

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE MAIO DE 2025

Nº 095

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1953, de 21 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.350.560,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Anexo I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	350.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0602.2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	560,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	5.350.560,00

Anexo II

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - FUNDAMENTAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 % - CRECHE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	350.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.366.0530.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.367.0530.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0602.2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	560,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	5.350.560,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO 1954, de 22 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Maio de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	630.000,00

Anexo II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2068 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2068 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2073 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	630.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PORTARIA 160/2025-SEMARH, de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, GENILDO BENEDITO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de História, matrícula nº 5580, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 640/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo nº 63741/2025
O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758, de 29 de dezembro de 2023, a licitação para contratação da empresa Produat Produções Artísticas – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.587/0001-05, objetivando a realização de apresentações teatrais educativas durante a programação do Maio Amarelo, promovendo a sensibilização da população de São Gonçalo do Amarante/RN quanto à importância de um trânsito mais seguro.
PREÇO: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 1538 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO PROJETO/ATIVIDADE 2033 - FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2025
EDMILSON GOMES DA COSTA
Diretor Geral do Departamento de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A SECRETARIA DE SAÚDE, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF 242.961.634-34, com endereço eletrônico terezinha.rego.consult@gmail.com, residente e domiciliada Rua: Professor Adolfo Ramires, 19, Capim Macio, Natal/RN e a representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania, a Sra EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA, brasileira, inscrita no CPF 090.205.134-27, com endereço eletrônico emilia.caroline@outlook.com, residente e domiciliada AV. Rui Barbosa, 1122. Res Dorian Gray, Ap 202b, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. Vencedor: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 11.865.729/0001-47,

Endereço: RUA PEDRO AMERICO, Nº 31, JARDINS, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN

Representante: Diego Armando Maradona Palacio da Costa, inscrito no CPF 104.780.504-96

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	942504	VASILHAME DE GAS GLP P-13KG: MATERIAL CHAPA ACO, TIPO GAS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJAQ 13 KG, APLICACAO FOGAO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS ABNT 8.460. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VAZIO	UN	SUPERGASBRAS	220,00	174,0000	38.280,00
4	942505	CARGA DE GAS GLP 13KG, COMPOSICAO BASICA DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA), CAPACIDADE DE 13KG, RETORNAVEL, APLICACAO EM FOGOS DOMESTICOS.	UN	SUPERGASBRAS	750,00	92,0000	69.000,00
						Total	107.280,00

Vencedor: DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 37.242.969/0001-89, telefone (84) 98896-4180, endereço eletrônico damcomercio@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Américo, Nº 147, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN

Representante: Diego Armando Maradona Palacio da Costa, inscrito no CPF 104.780.504-96

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	942502	AGUA MINERAL SEM GAS ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO DE 20 LITROS. DA RESOLUCAO RDC ANVISA No 173/2006, CONSIDERA-SE AGUA MINERAL NATURAL A: AGUA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU POR EXTRACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS . ACONDICIONAMENTO: GARRAFAO	UN	AGUA MAIS	3.100,00	4,6000	14.260,00
6	942507	GARRAFA - A AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, VEDADA, CONTENDO 500 ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	STERBOM	2.000,00	1,5500	3.100,00
						Total	17.360,00

Vencedor: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR

CNPJ: 50.616.938/0001-09, endereço eletrônico arcservicos216@gmail.com, telefone (84) 99651-2279

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 216, CENTRO, SAO TOME/RN

Representante: ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no CPF 903.848.494-15

[illegible]

Vencedor: ZONA OESTE COMERCIO LTDA	
------------------------------------	--

CNPJ: 55.806.684/0001-05, endereço eletrônico zonaoestegas@hotmail.com

Endereço: Avenida Deputado Gastão Mariz de Faria, Nº 415, Ponta Negra, Natal/RN

Representante: MARIA DUJEDIVA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF 033.824.677-04							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	942508	KIT PARA INSTALACAO DE GAS DE COZINHA GLP 13KG. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS EXIGIDAS: DE BAIXA PRESSAO COM REGULADOR, MANGUEIRA E ABRACADEIRA. REGISTRO REGULADOR COMPLETO COM 2 ABRACADEIRAS MANGUEIRA DE 1,20CM PARA BOTTIAO DE GAS REGISTRO RE	UN	IMAR	100,00	66,0000	6.600,00
						Total	6.600,00
Vencedor: MEGGA SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA							
CNPJ: 59.478.686/0001-73							
Endereço: R DURVAL PORPINO, Nº 165, NEOPOLIS, Natal/RN							
Representante: PATRICIA DA CONCEICAO ALVES, inscrita no CPF 012.219.244-35							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	942503	VASILHAME GALAO DE AGUA MINERAL, GARRAFAO PLASTICO DE 20 LITROS VAZIO ? PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER-RESISTENTE E COM 80% DE VIDA UTIL, NO MINIMO. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADROES DE CERTIFICACAO DA NBR 14.222 E DNP	UN	gotas de cristal	215,00	14,0000	3.010,00
						Total	3.010,00

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. Dos limites para as adesões

- 5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES.

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
CONTRATANTE
ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
ZONA OESTE COMERCIO LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63741/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 497, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-186, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: empresa PRODUART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, razão social Jair F. da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.587/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa especializada para gerenciamento e realização de apresentações teatrais educativas voltadas à conscientização para a segurança no trânsito, durante a programação oficial do Maio Amarelo 2025.
VIGÊNCIA: inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO DE TEATRO EDUCATIVO DE TRÂNSITO	46	R\$: 1.300,00	R\$: 59.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DE MUTRAN FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 1538 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO PROJETO/ATIVIDADE 2033 - FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2025.

Edmilson Gomes da Costa
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN
CONTRATANTE
Jair Fernandes da Silva
PRODUART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADO

EXECUTIVO/SAÚDE

EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
43	LIZIANE RACHEL GALVÃO DE CARVALHO	CONVOCADO (A)
44	VICTOR GAMA PACHECO SILVA	CONVOCADO (A)

RELAÇÃO DAS CóPIAS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONVOCADOS (A) AO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 23/05/2025 a 27/05/2025, PARA CADASTRO DAS FICHAS FUNCIONAIS.

- CPF
- RG
- PIS/PASEP
- TÍTULO ELEITORAL
- 01 (UMA) FOTO 3X4
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
- REGISTRO PROFISSIONAL
- QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMEM), EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CRIANÇA DE 0 ATÉ 6 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM CóPIA DO CARTÃO DE VACINA E CPF
- CRIANÇA DE 7 ATÉ 13 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM DECLARAÇÃO DA ESCOLA E CPF
- EXAME ADMISSÃO
- CONTA SALÁRIO A SER ABERTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MEDIANTE OFÍCIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE BENS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO ÉTICO - RACIAL (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA FEDERAL - www.pgfn.gov.br

EXECUTIVO/PROCURADORIA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 002/2025 – PGM/SGA
EDITAL Nº 01/2025 – ELEIÇÃO PARA CORREGEDOR-GERAL E SUPLENTE

A Comissão Eleitoral instituída nos termos da Portaria nº 002/2025 – PGM/SGA, observados os princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, torna público o presente Edital, que disciplina a escolha dos Procuradores que exercerão os cargos de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Suplente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

1. DO OBJETO

1.1 Dispor sobre o processo eleitoral destinado ao provimento dos cargos de Corregedor-Geral e de seu Suplente da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em razão da vacância declarada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar, como eleitores e candidatos, exclusivamente os Procuradores do Município vitalícios em efetivo exercício e em situação funcional regular.

2.2 A eleição será realizada por voto direto, pessoal e secreto, em cédula única.

3. DADATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1 A votação ocorrerá em 27 de maio de 2025 (terça-feira), das 9h às 11h, na sede da Procuradoria-Geral do Município.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 Cada eleitor indicará um único nome na cédula.

4.2 Os votos serão depositados em uma lacrada, sob fiscalização da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADO

5.1 A apuração iniciará-se imediatamente após o encerramento da votação, com a presença dos candidatos ou de fiscais por eles indicados.

5.2 Será declarado Corregedor-Geral o Procurador que obtiver o maior número de votos válidos, e suplente aquele que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

5.3 Havendo empate que afete a definição de Corregedor-Geral ou de Suplente, será considerado eleito o Procurador mais antigo na carreira.

6. DA POSSE E MANDATO

6.1 O resultado será proclamado pela Comissão Eleitoral e homologado pelo Procurador-Geral até as 17h do mesmo dia.

6.2 A posse será conferida no mesmo ato de proclamação; e o mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

6.3 Compete ao Corregedor-Geral o exercício das atribuições previstas no art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 47/2008.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base na legislação aplicável e nos princípios gerais do direito público.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação interna.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2025.

BRENO GOMES DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOSÉ GOMES DA SILVA
Membro

DÉBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA
Membro

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 90 E 91 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de obter quantidade mínima de instituições ativas no referido Conselho, bem como, consta estabelecido em Regimento Interno onde indica no,

"Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por, no mínimo, 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I. Do Governo Municipal:

a) Serão escolhidos 05 (cinco) representações, dentre as secretarias e/ou autarquias municipais, com atuação em políticas públicas atreladas à Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Serão escolhidos 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais de âmbito municipal de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente."

RESOLVE:

Reconvocar as instituições não governamentais com sede e atuação no município de São Gonçalo do Amarante/RN, na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - COMDICA/SGA, para no período de 23 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025 realizar a atualização cadastral junto a este conselho, apresentando a seguinte documentação:

I. Preencher o requerimento de registro junto ao COMDICA (Anexo 01);

II. Anexar o relatório de atividades do ano anterior que comprove atuação no município de São Gonçalo do Amarante/RN (Anexo 02);

III. Anexar o estatuto atualizado da requerente registrado em cartório;

IV. Anexar a ata da eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

V. Anexar o cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

VI. Anexar o documento de identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física – do representante legal da entidade; e

VII. Anexar a lista nominal dos membros da Diretoria – constando endereço, telefones e e-mail dos membros, inclusive, o do representante legal.

Após a análise dos documentos, e possíveis diligências, o processo que ficar parado aguardando informações por parte do requerente não poderá ultrapassar a data 15 de junho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital, expressamente não modificadas através do presente aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

MAURICIO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador da Comissão

MARIA ALINE TRAJANO DE MELO
Relatora da Comissão

ADRIANA DAMASCENO MEDEIROS
Membro da Comissão

PIETRO DANTAS GOMES
Membro da Comissão

VANESSA KATIUCHA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
Membro da Comissão

SAAE

PORTARIA Nº 054/2025/SAAE/SGA, de 22 de maio 2025.

Concessão de Licença-Prêmio a Servidora

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA, e em consonância com o parecer jurídico constante no Processo nº 062/2025/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Silva de Araújo, matrícula nº 094, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença-Prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a ser gozada no período de 22 de maio de 2025 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2025

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica de 5m³, incluindo os serviços de coleta, transporte e destinação final, legalmente reconhecido por resíduos sólidos de Classe II-A (lodos) e resíduos da construção civil gerados pelas demandas operacionais do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAE/SGA), referentes às estações de tratamento de esgotos e de água do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 02.909.308/0001-80; Valor Total Registrado: R\$ 870.999,75 (oitocentos e setenta mil novecentos e noventa e nove Reais e setenta e cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica de 5m³, incluindo os serviços de coleta, transporte e destinação final, legalmente reconhecido por resíduos sólidos de Classe II-A (lodos) e resíduos da construção civil gerados pelas demandas operacionais do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAE/SGA), referentes às estações de tratamento de esgotos e de água do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 02.909.308/0001-80; Valor Total Registrado: R\$ 870.999,75 (oitocentos e setenta mil novecentos e noventa e nove Reais e setenta e cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AQUAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 096.421.589-65, com sede a Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 170, Uberaba, CEP: 81570-160 – Fones: (41) 3534-9018 - CEP 81.570-160; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$101.572,80 (Cento e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– AQUAPAR INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA– CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 82.150.483/0001-75, sediada a R. Otávio do Patrocínio Medeiros, 151 – N. Sra do Rosário–São José/SC – Fones: (48) 3381-2900 - CEP 88110-612; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 27.190,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA– CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 69.939.239/0001-28, sediada a Av. Duas Unas, 777 – Fones: (81)34810678 / 34810355 - Santo Aleixo - CEP 54.120-560– Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ R\$110.002,00 (Cento e dez mil e dois reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.534.344/0001-20, sediada a Rua Lopes de Carvalho, nº 293 – Madalena – Recife/PE – Fones: (81) 98261.0355 - CEP 50.610-170; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– M.M.G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA– CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.204.967/0001-34, sediada a Rua Rio Beberibe - CEP: 59149240 - UF: RN - Município: Parnamirim; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 3.685,00 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SSTB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA, CNPJ 35.149.924/0001-39, sediada a Av. São Paulo das Missões - CEP: 06411300 - UF: SP - Município: Barueri; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– SSTB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, sediada a Rua Carlos Willy Boehm - CEP: 89218301 - UF: SC - Município: Joinville; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 287.411,48 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quatrocentos e oito centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOSASSESSORIALTDA– CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13050010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ZADYR FELIPE LTDA, CNPJ 18.736.328/0001-36, sediada a RUALAGOA DE MARACAJAU - CEP: 59575000 - UF: RN - Município: Extremoz; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 69.247,90 (Sessenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– ZADYR FELIPE LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AF HIDROELETRIC LTDA, CNPJ 24.096.426/0001-59, sediada a Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59070600 - UF: RN - Município: Natal; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2469 – Aquisição de moveis, utensílios e equipamentos para o apoio administrativo e operacional do sistema de abastecimento; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamento e material permanente; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 106.059,13 (Cento e seis mil, cinquenta e nove reais e treze centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE: AF HIDROELETRIC LTDA– CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. D. ENERGIA LTDA, CNPJ 40.765.455/0003-84, sediada a Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59070600 - UF: RN - Município: Natal; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2469 – Aquisição de moveis, utensílios e equipamentos para o apoio administrativo e operacional do sistema de abastecimento; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamento e material permanente; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 15.549,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE: B. D. ENERGIALTDA– CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20050004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: POTISAN LTDA, CNPJ 39.490.386/0001-00, sediada a Avenida R JOSE DO PATROCINIO - CEP: 59065210 - UF: RN - Município: Natal; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2469 – Aquisição de moveis, utensílios e equipamentos para o apoio administrativo e operacional do sistema de abastecimento; Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamento e material permanente; Fonte de Recurso: 17530000– Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 87.950,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).; LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE POTISAN LTDA– CONTRATADO.

LICENÇAS**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO**

JP QUALITY INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.117.084/0001-27, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada para a edificação de um condomínio Multifamiliar para fins residenciais, localizada na Rua Odisser costa de almeida - 585, quadra U, bairro olho dagua - loteamento Golandim, - São Gonçalo do Amarante/RN.

JP QUALITY INCORPORAÇÃO LTDA
Construtora

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO

JP QUALITY INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.117.084/0001-27, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada para a edificação de um condomínio Multifamiliar para fins residenciais, localizada na Rua Odisser costa de almeida - s/n, quadra U, bairro olho d'água - loteamento Golandim, - São Gonçalo do Amarante/RN.

JP QUALITY INCORPORAÇÃO LTDA
Construtora

